



DECRETO Nº 1150 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: "Abre o **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais) referente incremento temporário ao custeio de serviços à Atenção Primária à Saúde para estruturação no âmbito do município.

CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.367 de 18 de junho de 2026,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais), para criação a seguinte despesa à saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
06.30.04.10.301.0020.8.016	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde – EMENDA 40260001	
3.3.90.39.00.006.0021.1631310	Outros Sv de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
	TOTAL	500.000,00

Art. 2º. Para viabilizar a abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizada como fonte de recurso a transferência financeira oriunda da Portaria GM/MS nº 10.892, de 15 de abril de 2026, referente à Proposta nº 36000791360202600, destinada ao incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, com foco na estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas e no fortalecimento das ações da Atenção Primária à Saúde (APS).

O referido recurso, foi creditado em 07 de maio de 2026 na conta nº 56964-1, operação 246-3, denominada "EMENDAS", mantida junto à Caixa Econômica Federal e vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai, conforme documentação anexa.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Pirai, 23 de junho de 2026.

CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal em Exercício



ANEXO I



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 10.892, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal portalms.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000791360202600	40260001	500.000,00	500.000,00	1030151192E890033
----	----------------	--	-------------------	----------	------------	------------	-------------------



ANEXO II



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

terça-feira, 14 de abril de 2026

PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta	Ano		
36000791360202600	2026		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
01605604000149	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	03	
Tipo de Beneficiário			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente		CPF do Dirigente	
Responsável Legal não cadastrado		Responsável Legal não	
População	Telefone	Município	CEP
98.506		BARRA DO PIRAI	27.130-430
Endereço	E-mail		
MOREIRA DOS SANTOS, CENTRO			

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	40260001	500.000,00

Valor da Proposta: R\$ 500.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
BARRA DO PIRAI	500.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS

Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	Valor
	500.000,00

Justificativa

A presente proposta tem como finalidade fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS), ampliando a resolutividade, o acesso e a qualidade dos serviços ofertados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Para tanto, prevê-se a aplicação de recursos de custeio destinados à contratação de pessoa jurídica para disponibilização de profissionais qualificados e demais necessidades, assegurando o pleno funcionamento das Equipes de Saúde da Família (ESF) e demais equipes de Atenção Primária, considerando as necessidades assistenciais do território.

A iniciativa visa suprir limitações operacionais da rede própria municipal, garantindo a manutenção contínua das ações e serviços de saúde, bem como a ampliação do número de usuários cadastrados e acompanhados, com foco na qualificação do cuidado e na melhoria dos indicadores de saúde.

Entre as ações a serem desenvolvidas, destacam-se: o custeio da Atenção Primária para assegurar o funcionamento regular das equipes devidamente cadastradas e credenciadas; a implementação de estratégias voltadas ao fortalecimento das ações de rastreamento, prevenção e controle das condições crônicas.

O monitoramento e a avaliação das ações serão realizados com base no número de equipes em funcionamento, devidamente credenciadas e com composição completa, bem como por meio de indicadores previamente definidos em plano de trabalho, pactuados no ato da contratação. Esses parâmetros permitirão aferir o desempenho das atividades, assegurar o cumprimento das metas estabelecidas e garantir a efetividade da aplicação dos recursos públicos.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	500.000,00



ANEXO III

12/05/2026 16:48

extrato.pdf

GERENCIADOR
CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BPIRAI
CNPJ: 01.606.604/0001-49
Agência: 00177 Conta: 000569641246-3

12/05/2026 16:48:57

Saldo anterior ao período solicitado

R\$ 0,00 C

Extrato no período de 01/05/2026 à 12/05/2026

Data Data Efetiva	Documento	Histórico	Valor	Saldo
07/05/2026 07/05 07:36	000001	RECEBIMENTO TED DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC DE SAU 00.530.493/0001-71	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00 C
07/05/2026 08/05 02:43	000000	APLIC AUTOMATICA FUNDO	- R\$ 500.000,00	R\$ 0,00 C
07/05/2026		SALDO DIA		R\$ 0,00 C

SAC CAIXA Ouvidoria
0800 726 0101 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva Alô CAIXA
0800 726 2492 0800 104 0104